



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

### PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade:</b> GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS            |
| <b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| <b>Período:</b> AGOSTO DE 2025                                                                    |

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **RODRIGO SILVA LEMOS**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **AGOSTO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

| DESCRIÇÃO                                                                  | INFORMAÇÃO                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário              | 577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000 |
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário               | 578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000 |
| Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário                | 579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000 |
| Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte                      | R\$ 30.621,63                                 |
| Recursos estaduais autorizados ao exercício seguinte                       | R\$ 398,33                                    |
| Recursos federais autorizados ao exercício seguinte                        | R\$ 192,00                                    |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte                        | R\$ 0,00                                      |
| Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.) | - R\$ 36.842,00                               |
| Recursos Municipal repassados no exercício                                 | R\$ 0,00                                      |
| Recursos Estadual repassados no exercício                                  | R\$ 0,00                                      |
| Recursos Federal repassados no exercício                                   | R\$ 0,00                                      |
| Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)                   | R\$ 0,00                                      |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício                           | R\$ 0,00                                      |
| Despesas pagas com recursos municipais                                     | R\$ 18.693,50                                 |
| Despesas pagas com recursos estaduais                                      | R\$ 342,20                                    |
| Despesas pagas com recursos federais                                       | R\$ 140,00                                    |
| Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)                       | R\$ 587,39                                    |
| Despesas pagas com recursos próprio                                        | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos a entidade                                              | R\$ 0,00                                      |
| Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte                      | R\$ 11.928,13                                 |
| Recursos estaduais autorizados ao exercício seguinte                       | R\$ 56,13                                     |
| Recursos federais autorizados ao exercício seguinte                        | R\$ 52,00                                     |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte                        | R\$ 0,00                                      |
| Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.) | - R\$ 37.429,39                               |

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas atende parcialmente a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu em **R\$ 50,00** (cinquenta reais) quanto ao pactuado com os honorários contábeis; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) quanto ao pactuado com o serviço de atividades transversais; **f)** A

entidade excedeu em **R\$ 160,37** (cento e sessenta reais e trinta e sete centavos) com os encargos trabalhistas no período; **g)** A NF de produto nº 0286 referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza no valor de **R\$ 237,02** (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos) foi considerada rejeitada por não estar aprovada no cronograma de desembolso do plano de trabalho para esse período; **h)** O valor da nota fiscal nº 90083083 da empresa Ticket Serviços SA está incorreto, o valor é informado apenas na descrição. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija para os próximos meses; **i)** Até o mês de julho de 2025 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ R\$ 36.842,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais) e nesse mês de agosto de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 587,39 (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), restando um valor de **R\$ 37.429,39** (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; **j)** A entidade apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **k)** Há uma diferença no saldo de recursos públicos e próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **l)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 12.036,26 (doze mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e o mesmo não foi aplicado; **m)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos R\$ 12.036,26 (doze mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 587,39** (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) utilizados indevidamente.

Ubatuba, 02 de outubro de 2025.

**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**

Diretora de G. de Rep. ao 3º Setor

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Fazenda

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs              | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |                  |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      |     |                  | X   |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |                  |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |                  | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                |     |                  | X   |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |     |                  | X   |
| Comprovantes de despesas                                  | X   |                  |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |                  |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                |     |                  | X   |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:                                   | Fls. | R\$          | Obs.                                                   | OK  |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------------------------------------------------|-----|
| Boleto nº32101270001009490 – Trixnet telecom LTDA                  | 04   | R\$ 152,73   | Plano de internet 06/2025 – valor do boleto R\$ 149,00 | Sim |
| Recibo de pagamento de salário 07/2025 – Gisele da Silva Santos    | 06   | R\$ 1.097,00 | Secretária                                             | Sim |
| Recibo de pagamento de salário 07/2025 – Lucineia da Silva Passos  | 08   | R\$ 847,00   | Faxineira                                              | Sim |
| Recibo de pagamento de salário 07/2025 – Eliane Lucinda Da Silva   | 10   | R\$ 0,00     | Faxineira                                              | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 96 – Celina Rosa De Oliveira Santos | 11   | R\$ 875,00   | Arte educadora de música – 07/2025                     | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 34 – João Vitor dos Santos          | 13   | R\$ 280,00   | Atividade e encontro transversais 07/2025              | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 21 – Ivana Daniela Del Valle Dominguez  | 15   | R\$ 3.270,00 | Arte educadora de circo 07/2025                        | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 19 – Rodrigo Silva Lemos            | 17   | R\$ 1.750,00 | Apoio Administrativo 07/2025                           | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 65 – Marcus Binns de Souza Oliveira | 19   | R\$ 1.155,00 | Arte educador de informática 07/2025                   | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº03 – Barbara Kantotowicz Buck        | 21   | R\$ 1.000,00 | Coordenação de convivência e fortalecimento 07/2025    | Sim |

|                                                                       |    |              |                                                                                                |            |
|-----------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Documento auxiliar da NFS-e nº 95 – Celina Rosa de Oliveira Santos    | 23 | R\$ 420,00   | Atividades e encontros transversais – 07/2025                                                  | Sim        |
| Nota fiscal de serviços nº 27 – Roberta Ferreira Domingos             | 25 | R\$ 1.015,00 | Arte educadora e arte afetiva 07/2025                                                          | Sim        |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 45 – Geide de Paula Oliveira           | 27 | R\$ 1.295,00 | Arte educadora de customização – 07/2025                                                       | Sim        |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 22 – Ivana Daniela Del Valle Domingues | 29 | R\$ 140,00   | Atividades e encontros transversais– 07/2025 – <b>Excedeu o aprovado no plano de trabalho.</b> | <b>Não</b> |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 25 – Heloisa Amazonas Alvim            | 31 | R\$ 1.855,00 | Arte educadora de dança – referente mês 07/2025                                                | Sim        |
| Boleto nº32101270001034163 – Trixnet telecom LTDA                     | 37 | R\$149,00    | Internet – 07/2025                                                                             | Sim        |
| Nota fiscal de produto nº 0286 – Luis Eduardo Hajjar                  | 39 | R\$ 237,02   | Itens de higiene e limpeza – <b>Não está previsto para o período.</b>                          | <b>Não</b> |
| Nota Fiscal de Serviço nº 2090 – Ideal Contábil SC LTDA               | 41 | R\$ 1.170,00 | Honorários contábeis – 07/2025 – <b>Excedeu em R\$ 50,00 reais quanto ao pactuado.</b>         | Sim        |
| Guia de Recolhimento do FGTS – 07/2025                                | 44 | R\$ 342,20   | Encargos – <b>Excedeu em R\$ 29,20 reais quanto ao pactuado.</b>                               | Sim        |
| DARF 07/2025                                                          | 46 | R\$ 1.472,95 | Encargos – <b>Excedeu em R\$ 131,17 reais quanto ao pactuado.</b>                              | Sim        |
| Nota fiscal de serviços nº 90083083 – Ticket Serviços S/A             | 48 | R\$ 652,80   | Vale alimentação – 08/2025                                                                     | Sim        |



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Do Carmo**, **Diretor de Gestão de Repasses Ao Terceiro Setor**, em 05/11/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos**, **Secretário Municipal de Fazenda**, em 07/11/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0573419** e o código CRC **C4306F77**.